

Resolução nº 13/2024

Data: 17.10.2024

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.602/23,(LOA) de 28.12.2023, e Lei Municipal nº 2.582/23 de 30.11.2023, nos termos do artigo 29, Parágrafo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil.R\$ 20.000,00
TOTALR\$ 20.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tec. Da Inf.R\$ 20.000,00
TOTALR\$ 20.000,00	

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.582/23; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.602/23Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2024

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 13/2024
Data: 17.10.2024

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.602/23,(LOA) de 28.12.2023, e Lei Municipal nº 2.582/23 de 30.11.2023, nos termos do artigo 29, Parágrafo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tec. Da Inf.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$ 20.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.582/23; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.602/23Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2024

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:D5ED82C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2024. Edição 3135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>